REPUBLICA

ANNO IV | ASSIGNATURA Trimestre . . . . . 3$000 Semestre (pelo correio) 7$000 N. DO DIA 60 RS., ATRAZADO 400 RS. | ESTADO DE SANTA CATHARINA | Desterro, 22 de Junho de 1893 | TYPOGRAPHIA Rua João Pinto n. 24 A — Gerente—Geraldo Braga | N. 952

O QUE LHE FALTAVA!

Dia a dia vão se realisando as nossas previsões a respeito da nefasta situação surgida das arruaças da praça do mercado, alimentada pelo prestigio do centro, fortalecida apparentemente pelo regimen das violencias e perseguições aos adversarios, mas hoje em estado de anemia profunda e ameaçada de morte inevitavel.

Quando o senhor Machado assumiu a administração do Estado e praticou os primeiros actos vimos logo que o *emissario* do senhor vice-presidente da Republica tinha dado conta das empreitadas de derrubar o governador do Maranhão e a junta governativa deste Estado, mas que não era homem talhado para o governo, pois faltavam-lhe criterio, instrucção e os mais rudimentares elementos de administração. O seu discurso pronunciado na intendencia municipal no dia em que, para vergonha eterna dos arruaceiros de Dezembro e dos taes defensores da *autonomia* do Estado, elle fazia o pacto de manter a politica da junta, é um documento que ha de passar á historia deste periodo da Republica como uma prova da facilidade com que os *politiqueiros* elevam aos *altissimos pedestaes* qualquer desconhecido que lhes queira servir de docil e maleavel instrumento.

Do alto destas columnas verberamos com toda energia a deposição da intendencia de Blumenau feita pelo capitão Serviliio, á frente da força federal, e censurámos as ameaças á de Tubarão, para entregar o archivo aos novos intendentes, ao serviço do senhor Elyseu.

Prevenimos mais de uma vez ao senhor tenente de que elle estava se entregando de pés e mãos atados a um dos homens de mais triste nomeada nos annaes da politica deste Estado, de um chefe que por si só era um perigo para quem quizesse séria e honestamente governar esta terra, quanto mais unido ao senhor Bayma, um outro vulto que figura na galeria dos ambiciosos e ingratos como uma celebridade pouco invejavel.

Dissemos ao inexperiente governador que não confundisse os sentimentos dos arruaceiros desta capital, em fins de Dezembro, com os intuitos nobres dos revolucionarios de 23 de Novembro.

Fizemos-lhe ver que o grupo do senhor Elyseu era um mixto de ambiciosos, descontentes e sebastianistas, que só tinha em mira a conquista do poder e em muito pouca conta os principios politicos.

O senhor tenente não quiz ouvir-nos; e, não conseguindo conquistar o nosso apoio de mistura com o dos nossos adversarios, enveredou pelo caminho tortuoso das violencias, e hoje vê-se á beira de um carcere e em risco de despir a farda que não tem sabido honrar.

Desde a derrota de Abril do anno passado, em que o eleitorado deixou as urnas abandonadas, começou a serie de desgostos para o senhor tenente Machado. O apedrejamento das typographias dos nossos jornaes foi o grito de perseguição que echoou em todos os pontos do nosso Estado e deu ensejo a que os nossos adversarios manifestassem todo o seu odio e procurassem por todos os meios subjugar os elementos de que dispomos nos municipios.

Dado o primeiro passo em falso o governo do senhor tenente começou a rolar para o abysmo e, louco pela vertigem da quéda, não houve desatino que não praticasse.

A deportação do honrado delegado das terras e, um mez depois, as scenas vergonhosas de que foi theatro esta capital por occasião da volta d'aquelle funccionario, são factos que só podiam ser concebidos por um cerebro enfermo ou por um coração perverso.

As consequencias delles e o papel degradante que representou o tenente Machado todo o publico conhece e é ocioso repetir mais uma vez.

De um lado vimos o partido republicano, apoiado na lei, contra o governo do arbitrio e da violencia que, como os governos desse genero, não tinha ao menos a coragem de assumir a responsabilidade do que fazia.

De outro estava o sr. tenente Machado procurando á sombra do povo catharinense isemptar-se do castigo que pelo seu acto iria forçosamente soffrer.

O delegado das terros voltou e desembarcou no meio de uma multidão enorme, que o victoriava. Qualquer homem de brio, qualquer governo que presasse um pouco a honra do cargo, o teria abandonado no mesmo dia em que soffreu uma tão grande derrota; mas o senhor tenente inventou um *accórdo* e esperou que o tempo fizesse esquecer essa *questão de honra*.

Mais tarde veio a sentença do Tribunal da Relação do Estado e a concessão de *habeas-corpus* pelo Supremo Tribunal Federal ás illustres victimas da politica mesquinha do sr. tenente, em Blumenau, e elle conformou-se com tudo e... foi ficando no governo.

O governo da União, que o gerou e o alimentou, viu-se obrigado a abominal-o, e elle, como os filhos ingratos e malcreados, veio á rua descompol-o.

Não houve castigo moral que elle *sentisse*, dando provas de que possue uma alma muito *grande* e uma consciencia muito *elastica*.

Emfim, depois de tantos desatinos e de tantas violencias, vê o seu nome inscripto no rol dos culpados, e para não estar á esta hora detido em uma prisão foi necessario que lhe prestassem fiança idonea.

A que grão de baixeza o senhor Elyseu conduziu este Estado!

E o senhor Elyseu é governador! Pobre Estado!

Tambem era só *o que lhe faltava!*

SENTENÇA

(*Continuação*)

Considerando—que a arguição da nullidade do summario, feita pelos denunciados, sob o fundamento de que nelle deixou-se de observar a marcha dos processos de responsabilidade, visto como os crimes de que trata a denuncia, lhes foram attribuidos quando se achavão no exercicio do cargo de chefe de policia—não procede em face do decreto n. 848, que somente considera como crimes de responsabilidade da alçada federal e dá-lhes marcha especial—os praticados por funccionarios publicos federaes, como se deprehende dos arts. 52, 95, e 90, variando essa marcha, quanto ao julgamento, conforme o responsabilisado goza ou não do privilegio de fôro;

Considerando que tambem é improcedente a allegação do summario de Viena Caldas, em suas razões de defeza, de fls. 404 *usque* 419 v.—de não ter valor juridico o substabelecimento de fls. 65, por não ser autorizado pela procuração de fls. 12, que não contém poderes especiaes para esse acto e, portanto, está inquinado de nullo o mesmo summario pela illegitimidade do procurador;—porquanto a procuração confere todos os poderes—sem excepção alguma e, nestes termos genericos e absolutos, estão comprehendidos os poderes especiaes; além de que funccionou em todos os actos do summario o procurador seccional, como representante dos interesses da justiça e tendo competencia, pelo art. 52 do decreto n. 848, para denunciar os crimes que provocaram o procedimento judicial;

Considerando que a allegação do dr. procurador seccional, em seu parecer de fls. 465 *usque* 469, fundando-se nos votos vencidos de dous ministros do Supremo Tribunal Federal, de que—não ha crimes politicos definidos, visto não existir lei que os qualifique, com excepção, porém, dos mencionados no art. 54 da Constituição da União, e referentes ao Presidente da Republica, e d'ahi infere que, em vista do art. 1.º do cod. penal que preceitúa: «ninguem poderá ser punido por facto que não tenha sido anteriormente qualificado crime:» —que não têm razão de ser legal os crimes, pelos quaes foram processados os denunciados:—carece de fundamento juridico, nem só *ex vi* do decreto n. 848, art. 15, lettra *i*, que classificou os crimes politicos da competencia da justiça federal e ao qual referiu-se o ministro da justiça, em seu relatorio de 1891, declarando quaes os crimes comprehendidos nessa competencia, como tambem evidencia-se da jurisprudencia firmada pela maioria do mesmo tribunal, reconhecendo aquelles crimes e até n'elles incluindo os de moeda falsa e contrabando, não especificados no precitado art.—Sentença de 15 de março ultimo, publicada no *Diario Official*, n. 79, do referido mez, approvando a preliminar do ministro, o distincto jurisconsulto Aquino e Castro, estabelecendo a competencia da justiça federal para taes crimes depois da installação desta nos Estados—Sentença proferida na revista crime n. 14, publicada no *Diario Official* n. 98 e outras decisões, salientando-se a de 20 de Abril do anno passado, que assim se exprime: «a competencia conferida aos juizes e tribunaes pelo art. 60 lettra *i* da Constituição, deve ser entendida no sentido exclusivamente restrictivo, de sómente lhes pertencerem o conhecimento e julgamento dos crimes politicos, e a esta interpretação está subordinada a disposição do art. 15 lettra *i* do decreto n. 848, na referencia á classificação de crimes politicos do novo cod. penal—Direito, vol. 58;

Considerando que não é suffragada pelos principios de direito publico a theoria externada pelo mesmo dr. procurador seccional no alludido parecer—de que, dizendo o art. 111, 2.ª parte, do cod. penal—«obstar ou impedir o effeito da determinação dos poderes executivo e judiciario»—é indispensavel que essa determinação parta simultaneamente desses poderes para sujeitar áquelle que impedir o seu effeito á sancção penal do citado art., porquanto cada um desses poderes, como orgão da soberania nacional, é independente, tem a sua esphera de acção que exercita nas attribuições que lhes são conferidas, em virtude das quaes resolve, ordena e pratica os actos que são de sua competencia, sem intervenção, portanto, de outro poder, para produzir effeito qualquer determinação sua;

Considerando que, tanto assim é, que o art. 96 do antigo cod. crim., que contém disposição identica a 2.ª parte do art. 111, citado, usa das expressões—poderes moderador e executivo; e o Supremo Tribunal de Justiça, interpretando-as, condemnou, por sentença datada de 21 de fevereiro de 1874, a um accusado por ter obstado ou impedido o effeito da determinação do poder executivo, sem a concurrencia dos dous poderes; e o notavel jurisconsulto Ferreira Vianna, analysando o referido artigo diz: —«que um dos seus elementos caracteristicos é—que a determinação seja de *um* dos *poderes*, o moderador ou o executivo; que emane das attribuições de um d'elles;

Considerando, pois, que o poder executivo é, por sua natureza, separado e distincto dos outros poderes e, portanto, do judiciario; a sua acção se mantém independentemente d'este; e, na sua esphera legal, não deve soffrer obstaculo algum; e, si os outros poderes tivessem o direito de oppol-os, ficaria a mercê d'elles e não poderia preencher a sua missão—Pimenta Bueno, Dir. Pub. Bras. que accrescenta: «só quando se trata de grande fim social, é que todos os poderes concorrem de modo harmonioso; é que se torna indispensavel o concurso unisono de suas vistas, em pról do bem—estar commum»:

Considerando que, pelo art. 18, §§ 2.º e 4.º do cod. penal, são autores do crime—os que, tendo resolvido a execução d'este, determinaram outros a pratical-os por meio do abuso ou influencia de superioridade hierarchica, e os que directamente executaram o crime por outros resolvido; o que está de accordo com as disposições dos codigos do Hanover e de Hesse, quando declaram: «que aquelle que executa um crime por virtude de ordem, que recebera para esse effeito, fica sujeito ás penas da lei» e ainda com o que diz *Silva Ferrão*, Theoria do Dir. Pen. Port., vol. 1.º pag. 200, fundado na carta de lei de 29 de outubro de 1840, art. 35:—«Em toda a hierarchia administrativa e publica as autoridades inferiores são subordinadas ás superiores e obrigadas a cumprirem todas as suas dicisões e ordens—que forem *legues*;

Considerando que dos autos consta pelos depoimentos contestes das testemunhas de fls. 44 v., 59, 60 v. 75 e 80—que o engenheiro Victorino de Paula Ramos achava-se no exercicio de seu cargo de delegado de terras e colonisação, neste Estado, quando fôra intimado pelo commissario de policia Henrique Tavares a comparecer na repartição da policia, aonde o respectivo chefe, então o summariado bacharel Candido Vieira Chaves, o detivera em cumprimento ou execução de ordem verbal do summariado, tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado, e que o embarcara com destino á capital federal, fazendo-o acompanhar até o porto de Santos pelo official de policia João A. Silveira de Souza;

Considerando que esses depoimentos são corroborados pelo officio do ministro da agricultura, publicado no jornal, junto a fl. 20, e constante da certidão de fl. 161, dirigido ao summariado Manoel Machado e em resposta ao d'este, declarando—que o governo da União não se conformára com o acto praticado pelo mesmo summariado mandando *deter e embarcar* o referido engenheiro; ainda pelo officio do summariado Candido Chaves, dirigido ao presidente do Tribunal da Relação, dizendo—que, por ordem verbal do Presidente do Estado, havia detido Paula Ramos e que este embarcára para o Rio, por ordem do mesmo presidente (doc. á fl. 159;) tambem pelo officio que o summariado Candido Chaves dirigira ao engenheiro, que figura como testemunha referida a fl. 89, declarando—que tinha feito embarcar para a capital federal o dr. Paula Ramos, pelo que assumisse elle o exercicio do cargo que este occupava, como seu substituto legal; officio que o summariado reconheceu como verdadeiro, em sua contestação de fl. 91; e, finalmente, pela confissão clara e concordante com o facto delictuoso e suas circumstancias, em seu interrogatorio de fs. 93, aonde accrescenta —«que, com o seu procedimento, nada mais fez do que cumprir ordens; nem outra cousa lhe era licito fazel-o em tão dificil emergencia, como empregado subalterno e de confiança:

Considerando que, ainda vem confirmar a culpabilidade dos referidos summariados—a carta reservada sem data que o tenente Manoel Machado dirigira ao bacharel Candido Chaves e que por este fora junta a fl. 102, dizendo: «que o dr. Paula Ramos não devia sahir d'ahi referia se á repartição da policia assim como nenhuma ordem deveria ser por elle dada em reserva:»

Considerando que a confissão judicial do summariado prova o delicto—art. 60 do decreto n. 848, por isso que, como diz Pimenta Bueno, Apont. do Proc. Crim. pag. 143—a confissão importa o reconhecimento ou declaração porque alguem manifesta um facto proprio—ou o impulso da consciencia para o descobrimento da verdade, na phrase de Mittermaier, Trat. da Prova;

Considerando que a ordem de prisão ou detenção foi manifestamente illegal, por isso que emanou de autoridade incompetente, qual o presidente do Estado, e não teve as solemnidades ou formalidades externas, necessarias para a sua execução—arts. 229 do cod. penal, 176 do cod. do proc., 114 do Reg. n. 120 de 1842 e outras disposições em vigor; e que as formulas legaes, como diz um escriptor, são a salvaguarda da liberdade do cidadão; são ellas que mantêm um perfeito equilibrio entre os meios de atacar o crime e as garantias de que se deve cercar a innocencia;

Considerando que, como pondera um notavel estadista, quando a ordem illegal parte do superior, a resistencia é um rigoroso dever: é legal, é justa, é um acto digno do maior louvor, uma virtude civica de subido quilate, que eleva o caracter e o merecimento do funccionario resistente; tanto mais quanto, segundo se exprime Vivien, Est. Adm, tomo 1º, pag. 246—as disposições da lei são ordens em si mesmas, a sua autoridade é muito superior a do poder executivo, não pode-se, portanto, admittir que ellas lhe fiquem subordinadas; e é por isso ainda que accrescenta Silva Ferrão, obr. cit,—que de nada serviria a vontade criminosa da autoridade superior, si encontrasse na inferior, em logar d'uma sujeição condemnada, uma fidelidade inabalavel; ou, finalmente, como reflexiona P. Bueno, Dir. Pub. Bras.—«o facto d'uma autoridade ou agente subalterno não cumprir a ordem, evidentemente contraria á lei, não é propriamente resistencia, pois que, dada a violação real da lei, de um lado elle deve evitar a pena que soffreria se executasse tal ordem, e de outro lado elle observaria o art. 142 do cod. do processo (actualmente o art. 229 do cod. penal) que determina-lhe a não execução;—e quem observa a lei, certamente não resiste;

(*Continúa*)

José Freyesleben & C.

Subordinada a esta firma acabam de organisar uma sociedade commercial na capital do Estado do Paraná, os nossos amigos José Freyesleben e Francisco Freyesleben para os negocios de fazendas, armarinho e modas.

Felicitando aquelles amigos por este motivo, agradecemos-lhes a communicação que nos fizeram.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Rio, 21—2 h. 50 m.

Foi nomeado ajudante de ordens da pessoa do commandante do quinto districto militar o tenente Acastro Jorge de Campos.

—

Falleceu hontem em Nova-York o marechal José Simeão de Oliveira, presidente da commissão brazileira da exposição columbiana de Chicago.

—

Jornaes de hoje publicam telegrammas do major Firmino Lopes Rego, commandante das forças em guarnição nas fronteiras desse Estado, explicando os factos occorridos no 2.º districto da villa de Araranguá e que foram deturpados pelo bacharel Fernando Caldeira, chefe de policia d'ahi.

—

Rio, 21—4 h. t.

«O Paiz» expoz hoje no seu salão diversas photographias do acampamento das forças sob o commando do major Firmino, representando grupos de officiaes e trechos do acampamento.

—

Foi posto á disposição do commandante da escola militar do Ceará o segundo cadete Pedro Gomes da Frota e Silva, que está servindo nas forças da nossa fronteira.

—

Foi approvado em terceira discussão na camara dos deputados o projecto de reforma da repartição geral dos telegraphos, de accôrdo com a emenda do deputado capitão Carlos Campos.

—

Foi regeitado na camara dos deputados o projecto n. 83 A estabelecendo a precedencia do casamento civil sobre o religioso.

Republica.

—

Joinville, 21.

A municipalidade do Rio Negro por ordem do governo do Paraná acaba de expedir ordem impedindo meu serviço de navegação do Rio Negro. na zona contestada. Acabo protestar legalmente e confio que poderes publicos e imprensa se empenharão para cessar violencia.—*Procopio Gomes*.

Espectaculo

Na noite de 20 do corrente, no theatro S. Izabel, com uma concurrencia muito regular de espectadores, o sr. Achilles Borges de Barros, habil artista prestimano e illusionista, realisou o seu segundo e ultimo espectaculo de prestidigitação, sendo todos os trabalhos apresentados perfeitamente desempenhados.

O trabalho da mulher cortada a meio é de perfeita illusão.

Cambio de hontem

Sobre Londres. . . 10 13/16

CORRESPONDENCIAS

I

Blumenau, 15, VI, 93.—A gente do Elyseu tanto fallou dos polacos e suecos de Blumenau, que tomou gosto e veio procurar entre elles elementos para augmentar o *apoio da opinião publica* que sustenta o tenente Machado e que cresce na razão directa do esfalfamento do thesouro do Estado.

Nove decimos do grande destacamento policial mantido em Blumenau compõe-se de colonos polacos, recem-chegados, que os agentes da policia mandam seduzir, sinão ameaçar, afim de fazel-os virem engajar-se.

E' possivel que os redactores dos orgãos governistas ahi tenham-se esquecido dos prejuizos e perturbações que isto causa ao serviço de colonisação; crime este que elles tanto verberavam quando inventavam que os nossos batalhões patriotas eram feitos de immigrantes recem-vindos.

Da immigração de polacos conservou-se uma parte relativamente pequena, tendo a maioria se retirado abandonando os seus lotes, não se sujeitando ás privações e trabalhos inevitaveis no principio da vida colonial. Quando a parte restante se vai habituando ao serviço e habilitando se a saldar seus compromissos, chegam os agentes da policia do tenente Machado e afastam os colonos de suas terras, com promessas de bons vencimentos, de serviço mais leve, de remuneração futura, e, dizem, convencendo-os da obrigação de alguns annos de serviço ao governo. E' muito bonito isto.

O barracão que serve de hospedaria aos immigrantes está cheio, com as mulheres, filhos, em summa, as familias dos taes engajados polacos, que abandonaram completamente seus lotes, sua lavoura, suas ferramentas recebidas, atrazando o serviço mantido com despezas enormes pela União, em proveito da mania do Presidente do Estado de ter policia grande.

E' possivel que a repartição de terras tome providencias no sentido de cohibir taes abusos, e impedir que continue proceder tão prejudicial ao progresso do Estado e especialmente d'este municipio, que tem a honra de não merecer as sympathias do governo Elysiario.

Tambem pode-se escrever como certo que qualquer providencia que tome o chefe da commissão ou o delegado de terras, *os patriotas honestos do partido grande* dirão que é disturbio, conspiração, vingança, etc. e darão por paus e por pedras.

O processo a respeito das occurrencias da madrugada de 2 do corrente vai em andamento. Tudo tem mostrado que havia plano combinado para armarem disturbio afim de ver se envolviam os chefes republicanos aqui em nova têa de processos.

Ausente o *encouraçado* não houve gente que se arriscasse a representar a comedia, e na falta de uma figura que representasse de victima a policia viu-se obrigada a fazer a peça sósinha, pondo assim evidente o modo immoral e criminoso por que fazem politica os agentes do sr. Elyseu, sacrificando tudo que ha de mais respeitavel em favor de mais alguns dias de governo, isto é, de dominio do thesouro.

Consta que brevemente será reintegrado em seu cargo de commissario de policia, o antigo servidor e comparsa do dr. Silverio, o enscenador da celeberrima tentativa de assassinato.

Tambem se isto acontecer não é para admirar, pois da serie de passos tristes e degradantes ainda não affastou-se o governo do 29 nem uma unica vez.

Elles que não são firmes em cousa alguma, são porém inabalaveis na bandalheira, lá isto é.

Zé Rimais.

«O Estado»

Corria hontem a noite, com alguma insistencia, o boato de que *O Estado*, o *valente* orgam defensor do governo do sr. Elyseu, não sahiria hoje por motivo de uma certa gréve, que diz respeito aos *interesses* dos grévistas.

LEIAM!!

De uma carta recebida por um nosso amigo, datada de 6 do corrente de S. Gabriel, extrahimos os seguintes topicos que em nada garantem a honorabilidade dos revolucionarios commandados pelo celebre bandido oriental Gomercindo Saraiva, que não perde occasião de «fazer das suas».

«Hoje fui ao correio e o encarregado disse-me que a administração dos correios do Rio Grande, tinha-lhe pedidos esclarecimento sobre a carta registrada n. 1773 vinda pelo d'aquella cidade, (via Bagé) no dia 18 de Março. Esta carta que até agora não recebi foi violada no dia 23 d'aquelle mez pela horda de bandidos do facinora Gomercindo, senão por elle, quando sitiavam a cidade de Bagé; eis os esclarecimentos que pude colher.

Embora contra a minha vontade, tive de pagar pelo menos um mez de vencimentos a um dos *amareis* alferes dos srs. Tavares & Comp.

Creio pois que o correio d'essa cidade deve reembolçar-vos d'aquelle dinheiro, por isso que não foi requisitada força alguma para acompanhar a mala terrestre quando sabia se que o Rio Grande do Sul estava infestado de bandidos orientaes, que encorporados trazem o nome de «Exercito Libertador» muito embora o roubo e a devastação sejam o seu programma.»

Vai com vistas ao partido FEDERALISTA que tanto deffende os intuitos, da *castelhanagem*

GRAVE

A' hora adiantada em que recebemos o telegramma de Joinville communicando a violencia sem nome praticada pelo governo do Paraná não nos permitte fazer commentario algum. Trataremos com vagar do assumpto e aguardamos energicas providencias do senhor vice-presidente do Estado.

Corveta de guerra allemã

Com procedencia de Montevidéo, fundeou ante-hontem á barra do norte perto da fortaleza de Santa Cruz a corveta *Arcona* da marinha de guerra allemã.

Este vaso que cala 18 pés, motivo porque deixa de vir ao nosso porto, está armado com 10 canhões de 0,15, 4 de 10 e 6 canhões a revolver.

E' commandado pelo capitão de fragata Hoffmeyer e traz o seguinte estado maior: Immediato capitão-tenente Palmyrum, medico, dr. Zalen: officiaes: capitão-tenente conde Bernstorff, 1ºs tenentes Rossard, Adens e barão de Dalwigk; 2ºs tenentes barão de Obesmitz, Menger e commissario Schad; engenheiro machinista Ehricht.

Sua guarnição é composta de 268 praças.

Este navio segue para S. Francisco á encontrar-se com a corveta da mesma nacionalidade *Alexandrine*, commandada pelo capitão-tenente Galster.

O Sr. Vieira Caldas

Temos em nosso poder uma carta escripta por este senhor a um dos nossos chefes politicos, na qual offerece-nos seus serviços desde que lhe dessemos uma collocação na *magistratura* do Estado.

Nesse documento o senhor Vieira Caldas faz revelações importantes sobre um vulto politico de Campos-Novos e rasga um pedaço do véo que occulta os assassinos do nosso infeliz amigo Estacio Borges de Mattos.

E o sr. Vieira Caldas alardêa tanta innocencia e ainda hontem, por si ou por seus amigos, diz n'*O Estado* que os *intimos* d'*A Republica* são os responsaveis pela morte de Fidelis Preto, e que o processo contra si instaurado é uma vingança dos *Rupps* e das autoridades nossas amigas!

Esse documento é um verdadeiro auto de corpo de delicto contra o homem que o senhor tenente Machado acclamou *dezembargador* (?) do Estado.

E' DE FORÇA!

O *Jornal do Commercio*, da Capital Federal, inseriu nas *Varias* o seguinte telegramma dirigido aos deputados federaes drs. Annibal Falcão e Demetrio Ribeiro pelo sr. Elyseu Guilherme, presidente do directorio do partido federalista deste Estado.

Os deputados drs. Annibal Falcão e Demetrio Ribeiro receberam de Santa Catharina o seguinte telegramma:

«Directorio republicano federalista pede reclameis contra graves factos occorrem Estado, sob ameaça commandante districto, mero instrumento conspiradores opposição. Depois ter-se mudado cinco casas successivamente, acaba fixar por ordem do dia seu quartel general casa residencia particular Napoleão Poeta, ponto reunião conspiradores, a cuja porta collocou guarda praças linha! A's tres horas madrugada 7 corrente pretendeu remetter furtivamente armamento, munições quartel 25, para Itajahy, Blumenau, onde não existe posto algum militar meios transporte contratados por Angelo Poeta. Verifica o imperito policial descoberto a tempo plano armar opposição norte, deu pessoalmente contra ordem as 1 horas madrugada.

Tem mandado vir do Paraná toda força disponivel além das cincoenta praças trouxe, requisitou do governo mais quinhentos homens, mil carabinas. Mandou vir artilharia do Paraná. Hontem officiou ao presidente do Estado pedindo providenciar impedir reuniões populares, sob ameaça soffrer presidente consequencias!! Procura assim pretexto intervir com força. Em informações falsas tem illudido presidente republica, dizendo haver este Estado plano separação Paraná, Rio Grande! com iguaes informações conseguio reunir chefes estações telegraphicas. Demittio agenciadores voluntarios exercito.

Exigio corpo policial desoccupado quartel em que se acha. Força linha sempre promptidão para alarmar: hontem tocando corpo policia chamada musica, mandou coronel tocar chamada ligeiro pondo batalhão em armas!! São innumeros os actos coronel Serra Martins attentatorios, alguns até ridiculos, ameaçadores da paz do Estado. Ao mesmo tempo em concerto com elle e demais conspiradores, major Firmino, commandante fronteira insulta em telegramma presidente Estado qualificando poltrão, insolente, etc.

Pedimos providencias a Nação plano perverso conflagração, mais sangue!! Elyseo Guilherme, Presidente do Directorio.»

A simples leitura desse despacho telegraphico dispensa-nos de fazer commentarios, pois elle é um amontoado de calumnias e injurias arrogadas ao distincto commandante do districto militar e ao partido republicano.

Devemos dar-lhe o desprezo, que merece um homem da estatura moral do senhor Elyseu, cujo passado é um mixto de vergonhas e de indignidades e cujo presente é uma serie crescente de vinganças e de ambições inconfessaveis; de uma consciencia tão *pura* que precisa saber das *cartomantes* o destino que o aguarda, tão *limpa* que os seus proprios *amigos* não se atrevem a chamal-o de *honesto* e *honrado*.

Se o signatario do telegramma não fosse uma *reputação feita* nesta politicagem indecente, que é o codigo do partido federalista, bastaria o documento que acabamos de transcrever para celebrisal-o.

Continue a mentir e a calumniar-nos... que o dia de amanhã não vem longe.

Fallava-se hontem que...

... o tenente por amor á ordem publica, segundo disse o Elyseu, ou á pelle, como disse o Militão do sôbo, julgou prudente prestar fiança;

... sob pretexto de prestar um *relevante* serviço á instrucção da mocidade o tenente mudou metade da policia para os baixos de palacio;

... o Lolô dizia no kiosque do jardim que o Machado tanto carregou a arma que o tiro sahiu pela culatra;

... o esquadrão mandou verificar se o tenente tinha sahido picado em pedacinhos ou se estava ainda inteiro:

... o chiquinho da refinação havia apostado que o *tempera romana* não sairia de palacio e julga ter ganho a aposta;

... o chico da *fidelidade eterna* já está fazendo novos protestos ao Elyseu;

... o Eduardinho *intelligentissimo* consultou o sogro se devia pedir demissão, mas elle declarou que não cabisse em tal asneira;

... o Elyseu mandára um telegramma ao Floriano dizendo que elle não era o Machado e que seus serviços estavam ás ordens;

... o *magrilho* foi um dos primeiros a comprimentar o novo presidente e até começou a escrever na mesa do gabinete um artigo para *O Estado* sobre as excelsas virtudes do Elyseu;

... o *cara de bronze* dissera ao *calunguinha*, na loja do André: «se você tivesse mentido como eu não estaria hoje embrulhado.»

... foi vista hontem uma carta assignada pelo *chico bronze* em que o Farrapo é posto em farrapos;

... o Fausto tem tido sonhos medonhos com bôccas de fogo, tiros, soldados, fugas, etc;

... o tenente Atraca andava espalhando ter o Elyseu arranjado uma metralhadora para palacio;

... o Brasilino sentindo fraqueza resolveu se ir para Fortaleza.

SOLICITADAS

MINH'ALMA É TRISTE

Na gaiola empoleirado,
Vai cantar o passarinho,
Ficando fresco e molhado,
Com saudades do seu ninho!...

O gato bravo, furioso,
Gritos e saltos dará,
Vendo perdido o seu goso,
Ratasanas morderá!...

O bronze d'esta escapou
E vendo tudo perdido,
Ao amigo Aço abraçou,
«Estou comtigo fundido!...»

Do matto grosso, o jesuita
Cá da terra fidalgote,
Os hombros, os braços agita,
Dizendo isto é muito forte!...

Responde o amigo André;
Eu cá só monarchista,
E serei praça de prét
Para não dar na vista!...

Nós que já somos salientes
Nesta importante cruzada
Aos camaradas decentes
Offerecemos nossa pennada!...

Bronzeado e Comp.

MACHADADAS

(PARODIA)

(Musica do Atraca'lettra do Chico Bronze)

Não lamentes Baeta o teu estado
Processado tem sido muita gente bôa,
Os crimes aqui surgem atôa
E por isso ficarás acachapado.

O *Gato* que d'um pulo quasi vôa
Ganhou com o processo a governança
E munido, já se vê, de ordenança
Collocou-se, com médo, na *canôa*

O *Bronze* desejando encher o pança
Pulou, por tudo isso, de contente
Mettendo o *calunguinha* só na dança

Agora é que tudo está patente.
Não ha para o governo mais bonança
E... la se foi a bravura do tenente

Telegrapho Nacional

Estreito, 9 de Agosto de 1892.—Illms. Srs. Raulino Horn & Oliveira.—Cumpro um dever de gratidão em declarar que o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco de Vv. Ss. é um excellente preparado.

Fiquei radicalmente curado d uma tosse insupportavel, usando apenas um vidro de tão poderoso medicamento.

Felicitando-os sou de Vv. Ss. humilde e attento criado.—*João Candida da Silva*, telegraphista.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

EDITAES

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Pela inspectoria desta alfandega, em virtude da communicação recebida da caixa de amortisação em telegramma de 31 de maio ultimo se faz publico que foi prorogado o praso para a substituição das notas do thesouro em resgate e bilhetes de todos os bancos emittidos sobre notas do thesouro até 31 de Dezembro do corrente anno.

Alfandega do Desterro, 2 de junho de 1893.—*Ernesto Silva.*

O abaixo assignado, major reformado do exercito, faz publico, para os devidos effeitos que, tendo sido nomeado pelo coronel commandante interino d'este districto militar, agenciador de voluntarios para o serviço do exercito, convido a todos os cidadãos que quizerem assentar praça voluntariamente a apresentarem-se-lhe nesta cidade á Praça 15 de Novembro, casa n. 14, ou na districta da Palhoça, da comarca de S. José, na casa de sua residencia.

Desterro, 3 de Junho de 1893.—*João Francisco Duarte de Oliveira*, major agenciador de voluntarios.

Pelo presente, cito o herdeiro José Henrique Marques Guimarães, para comparecer n'este juiso, por si ou por procurador, no dia 8 de julho do corrente mez, pela uma hora da tarde, na sala das audiencias, afim de se louvarem em avaliadores dos bens de sua finada avó D. Joanna Candida do Livramento Natividade, sob pena de revelia.

Desterro, 6 de Junho de 1893.—O escrivão de orphãos, *Antonio Thomé da Silva.*

ANNUNCIOS

COMPANHIA FREGORIFICA E PASTORIL BRAZILEIRA

O PAQUETE NACIONAL

URANO

Esperado do Rio de Janeiro, com escala pelos portos do costume, deve aqui chegar a 25 do corrente.

Recebe carga e passageiros para Montevidéo e Buenos-Ayres.

O agente

Gustavo Richard

AO PUBLICO

O dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de participar ao exm. publico catharinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias uteis das 10 horas da manhã as 4 da tarde a disposição das pessoas que precisarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

Rua Arcypreste Paiva n. 10

AO LADO DA MATRIZ

AO PUBLICO

Encontram-se bixas hamburguezas de primeira qualidade na rua Tiradentes n. 4.

João Machado Coelho.

VERA-CRUZ

Nos dias 24 e 25 do corrente mez terá logar, no arraial do Estreito, se o tempo permittir, a festividade da Vera-Cruz.

Convida-se a todas as pessôas que quizerem assistir a essa modesta festa. — *José Alves Torres*, procurador.

Vende-se no logar denominado Trincheiras 1 morada de casa e 13 braças de terras, estremando pelo sul com terras de José Francisco e pelo norte com terras de Silvano de tal, fazem frente ao mar e fundos e estrada geral, tendo bom pomar de café, agua de lavar e beber.

Para tratar com d Maria da Gloria das Dores, em Pirajubaé.

Chacara

BOM EMPREGO DE CAPITAL

No Estreito, proximo ao porto, vende-se uma excelente chacara, tendo casa de moradia, cafezal, arvores fructiveras e boa agua. Tambem vende-se uma casa em frente a esta chacara propria para negocio, tendo nos fundos um rancho

Para ver e tratar com o proprietario Antonio Luiz Marques, na mesma chacara.

GOIABADA CASCÃO

SUPERIOR

a 1$200 a lata no armazem n. 1 A

RUA DO COMMERCIO

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, autorisado pelos srs. Ernesto Vahl & C. fará quinta-feira 22 do corrente, um importante leilão de gaitas e pontas de pariz, nos armazens d'aquelles srs.

Desterro, 19 de Junho de 1893.

O leiloeiro

José Segui.

MARMELLOS SECCOS

a 800 réis o kilo

RUA DO COMMERCIO N. 1-A

em frente ao mercado

ATTENÇÃO

Sapataria Violetta

AO PUBLICO

Os abaixo assignados têm a honra de communicarem ao respeitavel publico, que nesta data estabeleceram-se com casa de sapataria a rua da Republica n. 4, onde encontra-se um variado sortimento de calçados; acceita-se encommendas, bem como dispõe de pessoal habilitado para satisfazer quaesquer exigencia d'aquelles que os quizerem honrar com o seu auxilio

A' RUA DA REPUBLICA N. 4 A

Desterro,—14—6—93.

Roco Paladino & Perroni.

Attenção

Vende-se um locomove e pertencentes, com força de 5 1/2 cavallos, por preço razoavel, visto ter sido comprado ao cambio de 27, achando-se em bom estado de conservação, tendo apenas dois annos de serviços

Para informações, n'esta capital com a Caixa Filial do Banco União de S. Paulo e em Tijucas Grandes com José Firmino Novaes

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

No.	CURA
1.	Febres, ...
2.	Febres e Calentures .....
3.	Collicas, ...
4.	Diarrheas, ...
5.	Dysenteria, ...
6.	Colerina, ...
7.	Tosses, ...
8.	Dor de Peito, ...
9.	Dor de Cabeça, ...
10.	Dyspepsia, ...
11.	Suppressão .....
12.	Leucorrhéas, ...
13.	Croup, ...
14.	Erysipelas, ...
15.	Rheumatismo, ...
16.	Nevralgia, ...
17.	Hemorrhoidas, ...
18.	Ophthalmia, ...
19.	Coqueluche, ...
20.	Asma, ...
21.	Supuração .....
22.	Escrofulas, ...
23.	Debilidade .....
24.	Hydropesia, ...
25.	Molestias do Mar, ...
26.	Molestias urinarias, ...
27.	Impotencia, ...
28.	Chorudinha ou Bovera, ...
29.	Incontinencia de Urina .....
30.	Menstruação dolorosa, ...
31.	Molestias do Coração, ...
32.	Epilepsia, Mal caduco, ...
33.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
34.	Congestões Chronicas, ...

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá grátis, pode-se ter o seu boletim ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

Cor. William & John Sts., NEW YORK.

MARAVILHA CURATIVA

do Dr. Humphreys de Nova York.

A Maravilha do Seculo.

RECEITA SEM LICENCIADA

Approvada pela Junta Geral de Hygiene do Estado do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto [illegible] Torceduras, Contusões, Torceduras, Queimaduras, Picadas de Insectos, Inflammação, reduz [illegible] e faz cicatrisar a ferida

A Maravilha Curativa é alivio prompto e [illegible] Inchaduras, e [illegible] e superior a qualquer outro [illegible]

A Maravilha Curativa é impagavel para [illegible] Dores Rheumaticas, Aleijão, Dôr e [illegible] Articulações.

A Maravilha Curativa é um grande remedio [illegible] Inchadas ou [illegible] seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor [illegible] para o Catarro, a Leucorrhea ou as [illegible] e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para [illegible] Chagas antigas, Apostemas, Panarricios, Calos, Frieiras, Jouanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto [illegible] simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas [illegible] Torceduras, Dôres, Picadinhas e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphilitices,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá grátis, pode-se ter o seu boletim ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

Cor. William & John Sts., NEW YORK.

A VENDA

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Fabricantes dos afamados productos RAULIVEIRA

Desterro S. Catharina

Deposito geral das medicinas

HUMPHREYS

PELOS ESTADOS DO

PARANÁ E SANTA CATHARINA

CHAPELARIA Catharinense

Casa especial de chapéos

Este estabelecimento acaba de receber pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de chapéos os mais modernos para homens e crianças, e se artigo não tem o competidor em preços.

Tambem pelo vapor entrado hontem recebemos um variado sortimento de chapéos de sol para homens, senhoras e crianças, que vendemos por preços baratissimos, basta dizer que não sae freguez sem comprar, nosso sistema é ganhar pouco para vender muito.

RUA JOÃO PINTO N. 3

BONS TRABALHADORES

DE

ESTRADA

acham serviço em **casa do** Sr. Alberto Probst. (Theresopolis).

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Loteria de Santa Catharina

PLANO SEM RIVAL

INTEGRAES **240:000$000** INTEGRAES

A 11.ª serie da 4.ª loteria será extrahida

Sabbado 24 de Junho

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8-Rua da Republica-8

CAIXA FILIAL

DO

Banco União de São Paulo

DESTERRO

4 Rua Trajano 4

Saca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia
SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.
PARANÁ—Caixa Filial de Curityba
GOYAZ— " " " Goyaz
PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias
RIO-GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza emprestimos por lettra, e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas

RECEBE DINHEIRO A PREMIO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:
Em conta-corrente de movimento, com retiradas livres. . 5 %
Por lettras a praso fixo de 3 a 5 mezes 5 1/2 %
" " " " de 6 a 9 " . 6 %
" " " " de 10 a 12 " . 7 %

O agente,
João Candido Goulart F. A. Paula Vianna

SABÃO RAULIVEIRA

MAGNIFICA ESSENCIA

PARA TODOS OS USOS

ESPECIFICO CONTRA:

Queimaduras
Nevralgias
Contusões
Dartbros
Empigens
Pannos
Caspas
Espinhas
Rheumatismo
Dôres de cabeça
Perimentos
Sardas
Chagas
Epurr
Rugasções de pelle
Mordeduras de insectos

SABÃO RAULIVEIRA

UNICA AGUA PARA O TOILETTE

UNICOS FABRICANTES

RAULINO HORN & OLIVEIRA

PREÇO-1$000

FOGOS ARTIFICIAES

DA

FABRICA A VAPOR

DA

VIUVA PAIVA & C.

EM PARANAGUÁ

(ESTADO DO PARANÁ)

Tem sempre completo sortimento de foguetes de 1 a 60 bombas, communs e de fulminato, foguetes e foguetões de innumeras qualidades, baterias e girandolas.

Prepara fogos de artificio com grande variedade de peças, mandando-os queimar em qualquer ponto d'este Estado, para cujo fim tem grande pessoal habilitado.

Para as festas populares de Santo Antonio, S. João e S. Pedro tem variedade de pistolas de 1 a 16 tiros, bombas, buscapés; bombas de estalo, foguetes marrecas (novidade), girasões, com e sem bombas, cartas de fogos da China (bichas), balões de qualquer tamanho etc. etc.

Enviam-se os preços correntes e recebem-se encommendas com antecipação necessaria.

PREÇOS MODICOS

Para outras informações com João Bernisson Jor.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 1893.

Viuva Paiva & C.

A UNICA

loja de ferragens que pela CAMARA MUNICIPAL foi tributada com

100 mil reis

é a da rua JOÃO PINTO N. 2, de

MOELMANN & FILHO

é por conseguinte o maior estabelecimento neste genero no Estado de SANTA CATHARINA.

REPUBLICA

Peça-se de bons vendedores

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina